



REG:519 Exe:1
(Arq:A2 Gav:G4 Pasta:)
Manual de instrução; AMS - 1981

ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA

A M S

1981

MANUAL DE INSTRUÇÃO

MANUAL DE INSTRUÇÃO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

ESTABELECIMENTOS QUE SERÃO OBJETO DA PESQUISA

Responderão o questionário sobre Assistência Médico-Sanitária todas as unidades de serviço de saúde, particulares ou públicas, que tenham ou não fins lucrativos e existiam em 1981, tais como:

- | | |
|--|--------------------|
| a) Posto de Saúde; | d) Pronto-socorro; |
| b) Centro de Saúde; | e) Unidade Mista; |
| c) Policlínica ou Posto de Assistência Médica; | f) Hospital. |

ESTABELECIMENTOS QUE NÃO SERÃO OBJETO DA PESQUISA

Não deverão ser incluídos no levantamento, os ambulatorios e gabinetes dentários de empresas particulares e de entidades públicas, que se destinam, exclusivamente, ao atendimento de seus empregados e dependentes. São exemplos desse tipo de unidades os ambulatorios do IBGE, da PETROBRÁS, MESBLA, FORD BRASIL S/A, ambulatorio da Fazenda São Pedro e outros similares.

Não deverão ser incluídos, ainda, os ambulatorios e gabinetes dentários da rede escolar e das instituições de amparo aos menores e a velhice.

Exs.: ambulatorio da FUNABEM, ambulatorio da Escola João Luís Alves, Abrigo a Velhice Santo Antônio.

Não deverão ser incluídos, também, os consultorios médicos e/ou dentários particulares.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

DA ROTINA DO PREENCHIMENTO:

Deverão ser preenchidas 2 (duas) vias de cada questionário: a 1ª via será encaminhada ao Departamento de Estatísticas de População e Sociais (DEPSO); a 2ª via (cópia) permanecerá em poder do estabelecimento informante.

DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

BLOCO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Este bloco será preenchido pelo IBGE.

A cargo do Órgão Central ficará o preenchimento dos itens: 05 - Tipo de estabelecimento, 06 - Nº de cadastro, 07 - Nº do questionário e 08 - Nº de blocos.

A cargo das DEGEs ficará o preenchimento dos itens:

- 01 - Situação - Assinalar a quadrícula correspondente a situação na qual se enquadra o estabelecimento;

NOTA: quando houver mais de um estabelecimento no mesmo endereço e desde que obedeam a uma única direção administrativa, deverá ser preenchido apenas um questionário. Nos demais casos deverão ser preenchidos tantos questionários quantas forem as diferentes subordinações.

02 - Condição de funcionamento - Assinalar.

Código 01 - Em atividade - para o estabelecimento que na data de referência 31-12-1981, se encontrava em atividade.

Código 02 - Paralisado - para o estabelecimento que na data de referência 31-12-81, não se encontrava em atividade e que tenha possibilidade de voltar a funcionar. Esclarecer o motivo da paralisação em "Observações" e preencher normalmente o questionário.

Código 03 - Extinto - para o estabelecimento que durante ano de 1981, haja encerrado sua atividade definitivamente. Preencher, se possível, até o Bloco 03. Registrar a data de extinção no Bloco 15 - Observações.

Código 04 - Não objeto da pesquisa - para o estabelecimento que não se caracteriza, segundo a relação específica contida nas Instruções para o Preenchimento (página 1).

03 - Carimbo do Município - Apor o carimbo utilizado no Censo de 1980.

04 - Distrito - Registrar o nome completo do distrito onde está localizado o estabelecimento, apondo também o código referente a este distrito, encontrado na publicação "Código de Municípios - 1980".

BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Este bloco deverá ser preenchido pelo informante e tem por objetivo a atualização do cadastro das Entidades.

BLOCO 03 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Este bloco tem por objetivo permitir a classificação dos estabelecimentos segundo suas características.

ITEM 01 - Espécie - Assinalar somente com um (X) a quadrícula em que se enquadrar o estabelecimento:

11 - Posto de Saúde - Unidade sanitária destinada a prestar assistência médico-sanitária a uma determinada população, utilizando técnicas simplificadas, pessoal elementar ou de nível médio;

Obs.: considera-se "Unidade Sanitária" o estabelecimento de saúde destinado a prestar assistência médico-sanitária a uma população em área geográfica definida, sem internação de pacientes, podendo, como atividade complementar, prestar assistência médica a pessoas. São atividades típicas de posto de saúde a aplicação rotineira de vacinas, atendimento a gestantes, coleta de dados vitais de nascimentos e óbitos, visita domiciliar, etc.

12 - Centro de Saúde - Unidade sanitária complexa, destinada a prestar assistência médico-sanitária a uma determinada população, contando com ambulatórios para assistência médica permanente. Considera-se como assistência médica permanente o atendimento efetuado em unidades onde o médico comparece um ou mais dias da semana;

13 - Policlínica ou Posto de Assistência Médica - Estabelecimento de saúde destinado à assistência ambulatorial (médica, odontológica, de enfermagem, de fisioterapia, de psicologia, etc.);

14 - Pronto-socorro - Estabelecimento que funciona vinte quatro horas por dia,

destinado a prestar assistência a pacientes acidentados ou acometidos de mal súbito, com ou sem risco iminente de vida;

Obs.: quando o Pronto-socorro for uma unidade de emergência de um hospital, o estabelecimento a ser considerado na pesquisa deverá ser o hospital.

15 - Unidade Mista - Estabelecimento de saúde com características de unidade sanitária, acrescido de leitos para internação de pacientes, basicamente, em clínica pediátrica, obstétrica, médico-cirúrgica e de emergência;

Obs.: o que distingue a unidade mista de um hospital são as atividades médico-sanitárias, exemplificadas na definição de posto de saúde e que devem ser obrigatoriamente desenvolvidas nas unidades mistas.

16 - Hospital - Estabelecimento de saúde cuja finalidade básica consiste em prestar assistência médica a pacientes em regime de internação, podendo também atender a pacientes externos, não importando a designação como é conhecida (casa de saúde; sanatório, clínica, etc.);

17 - Outra - (especificar) - Para o estabelecimento que não se enquadrar nas classificações anteriores.

ITEM 02 - Natureza Jurídica - Assinalar a quadrícula correspondente.

ITEM 03 - Classificação do Estabelecimento ou da Entidade Mantenedora - Assinalar a quadrícula correspondente à dependência administrativa do estabelecimento, ou da entidade mantenedora.

ITEM 04 - Regime - Assinalar, conforme o caso, com internação ou sem internação.

BLOCO 04 - CONVÊNIOS E ATENDIMENTOS

ITEM 01 - Convênios Assistenciais

Assinalar com um (X) a(s) quadrícula(s) de acordo com o(s) convênio(s) que o estabelecimento mantém para prestação de assistência.

17 - Particular - Assinalar esta quadrícula com um (X) quando o estabelecimento mantiver convênio com entidade particular como AMIL, COMEG, GOLDEN-CROSS, UNIMED, etc.

ITEM 02 - Faixa Etária do Atendimento

Assinalar com um (X) a quadrícula de acordo com a faixa de idade dos pacientes atendidos.

BLOCO 05 - ATIVIDADES, CATEGORIA E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO ESTABELECIMENTO

Este bloco tem por objetivo permitir a classificação do estabelecimento, segundo suas principais atividades e categoria, determinando a amplitude do atendimento, forma de atendimento e, também, segundo o tipo de serviço existente.

ITEM 01 - Atividades

Assinalar com um (X) a(s) quadrícula(s) de acordo com as instruções:

11 - Terapêutica - Atividade do estabelecimento que se dedica a tratamento e consulta, destinada a remover ou minorar situação de enfermidade já existente.

- 12 - Preventiva - Atividade do estabelecimento que se dedica a impedir e/ou controlar a instalação e/ou propagação de entidades mórvidas, assim como promover a saúde da comunidade.
- 13 - Reabilitação - Atividade do estabelecimento que se dedica a promover a reabilitação de todo e qualquer tipo de deficiência de órgão ou função do corpo humano, bem como a minorar ou remover conseqüências de seqüelas de qualquer entidade mórvida.
- 14 - Ensino - Atividade do estabelecimento que se dedica a formação, treinamento, aperfeiçoamento ou especialização de profissionais de saúde, de forma regular e autorizada.
- 15 - Pesquisa - Atividade do estabelecimento que se dedica ao desenvolvimento de novos métodos, técnicas e instrumentos terapêuticos, didáticos e científicos.

ITEM 02 - Categoria

Assinalar com um (X) a quadrícula em que o estabelecimento se enquadrar:

- 21 - Geral - Estabelecimento capacitado a prestar assistência de saúde, com ou sem internação, nas quatro (4) especialidades básicas (Clínica Médica, Cirúrgica, Obstétrica e Pediátrica), independentemente de contar ou não com especialistas.
- 22 - Especializado - Estabelecimento capacitado a prestar assistência de saúde em apenas uma especialidade, com ou sem internação.
- 23 - Outra - Estabelecimento capacitado a prestar assistência de saúde em mais de uma especialidade ou sem qualquer especialidade, com ou sem internação e que não se enquadre na categoria geral.

ITEM 03 - Serviços Existentes no Estabelecimento

Assinalar com um (X) todo(s) o(s) serviço(s) existente(s) no estabelecimento. Caso exista outro tipo de serviço não relacionado, assinale a quadrícula 42, especificando-o.

BLOCO 06 - ESPECIALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Assinalar com um (X) a(s) quadrícula(s) correspondente(s) a(s) diversa(s) especialidade(s).

Este bloco será preenchido pelos estabelecimentos que se enquadrem nas categorias Especializado ou Outra.

Atentar para os casos relativos ao Bloco 05 - item 02:

- Se categoria 22 Especializado - só poderá ser assinalada apenas uma quadrícula de especialização.

- Se categoria 23 Outra - serão assinaladas mais de uma quadrícula quando se tratar de mais de uma especialidade e a quadrícula 30, quando sem qualquer especialização.

Exemplo - Posto de Saúde que somente aplique vacinas, terá assinalado:

- no Bloco 05, Item 02, Categoria 23 - Outra; e
- no Bloco 06, Quadrícula 30 - Não Especializado.

BLOCO 07 - LABORATÓRIOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES AUXILIARES EXISTENTES EM 31-12-1981

ITEM 01 - Laboratórios

ITEM 02 - Serviços Auxiliares

ITEM 03 - Instalações Auxiliares

Assinalar com um (X) a(s) quadrícula(s) correspondente(s) para cada item.

BLOCO 08 - CONSULTÓRIOS E SALAS EXISTENTES EM 31-12-1981

Registrar o número de consultórios e salas existentes no estabelecimento, de acordo com a especificação.

BLOCO 09 - ATENDIMENTO A PACIENTES EXTERNOS NO ANO

Registrar o número de pacientes e de consultas efetuadas no ano de 1981 de acordo com a especificação.

ATENÇÃO - OS BLOCOS 10 A 12 SERÃO PREENCHIDOS APENAS PELOS ESTABELECIMENTOS COM REGIME DE INTERNAÇÃO.

BLOCO 10 - CAPACIDADE FÍSICA PARA INTERNAÇÃO EXISTENTE EM 31-12-1981

ITEM 01 - Registrar o número de quartos existentes destinados somente a internação de pacientes. Não considerar como leito as camas de acompanhantes.

ITEM 02 - Registrar o número de leitos comuns utilizados somente para pacientes internados.

Registrar o número de berços (para recém-nascidos sadios) existentes nos berçários ou nos quartos.

BLOCO 11 - MOVIMENTO GERAL DO ESTABELECIMENTO

ITEM 01 - Movimento das Internações

Registrar o número de pacientes conforme as especificações.

ITEM 02 - Outras Ocorrências no Ano

Para a resposta ao item atentar para os conceitos.

Nascidos Vivos - Produtos de concepção do corpo materno, independentemente da duração da gravidez, os quais depois da separação, respirem ou dêem qualquer outro sinal de vida, tal como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta.

Óbitos Fetais - Produtos da concepção, mortos antes da expulsão ou de sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gravidez. Indica o óbito, o fato de depois da separação o feto não respirar nem dar nenhum outro sinal de vida, como: batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária.

Necropsias Realizadas - Registrar o número de necropsias realizadas em pessoas que estiverem internadas e faleceram no estabelecimento.

BLOCO 12 - LEITOS EXISTENTES EM 31-12-1981 E MOVIMENTO DE PACIENTES NO ANO

Registrar o número de leitos (leito comum + berço aquecido + incubadora) especificando-os pelos serviços.

Considere: "OUTRO" quando o serviço não se enquadrar em nenhum dos especificados e

- "INDIFERENCIADOS", isto é, se, em uma mesma área, os leitos se prestarem ao atendimento de vários serviços.

- Altas - Soma dos levantamentos diários de pacientes que não necessitam mais de atendimento em regime de internação.

- Óbitos - Soma dos levantamentos diários dos falecimentos ocorridos no hospital após o registro do paciente.

- Pacientes/Dia - Soma dos levantamentos diários de pacientes internados no decorrer do ano de 1981, excluindo-se as crianças nascidas no estabelecimento que não necessitam de cuidados médicos.

- Registrar também como um dia de internação para aqueles pacientes que tiveram alta no mesmo dia em que foram internados.

RECURSOS HUMANOS - (PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1981)

BLOCO 13 - LOTAÇÃO DE PESSOAL

Área de Atuação - Registrar o número de pessoas ocupadas no estabelecimento, considerando apenas a atividade principal exercida em 31-12-1981 nas diversas áreas:

Administração - Para pessoas trabalhando diretamente na área administrativa;

Apoio ao Diagnóstico - Para pessoas trabalhando nos serviços de laboratório de análises clínicas, RX, EEG, ECG, anatomia patológica, etc.;

Apoio Terapêutico - Para pessoas trabalhando nos serviços de radioterapia, banco de sangue, oficina de prótese, etc.;

Atendimento Direto - Para pessoas trabalhando nos serviços de ambulatório, internação e emergência;

Serviços Gerais - Para pessoas trabalhando nos serviços de lavanderia, manutenção, zedadoria, etc.

BLOCO 14 - NÍVEL DE FORMAÇÃO

ITENS 01 a 03 - Registrar o número de pessoas ocupadas no Estabelecimento de acordo com seu nível de formação.

BLOCO 15 - OBSERVAÇÕES

Espaço destinado a informações de fatos e registros que possam suscitar dúvidas nos trabalhos subsequentes a coleta.

Impresso no Centro de
Serviços Gráficos do IBGE,
Rio de Janeiro — RJ.

